



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# COLETA DE PREÇOS

## **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II**

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede elétrica interna.

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

III - Quantidades: As quantidades estimadas estão detalhadas no Termo de Referência e Coleta de Preços, em anexo.

IV - Local e prazo para prestação do serviço: Município de Pinheiros, período de 08 (oito) meses.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço por item), apresentar toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00min do terceiro dia útil seguinte à publicação do Aviso na imprensa oficial.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 27 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

<b>EMPRESA:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TEL.:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RESPONSÁVEL :</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de 160 (cento e sessenta) horas mensais de serviços de manutenção da rede elétrica interna, compreendidos em instalações e manutenções elétricas em geral, vistorias, trocas e reparos fiação, instalação de tomadas e luminárias, manutenção em padrões de energia. Os serviços podem ser requisitados em qualquer prédio ou via pública sob responsabilidade desta administração, inclusive os situados em zona rural, não podendo a Contratada se abster de cumpri-los	Mês	08		

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.